**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 11/2024**

**ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA, Prefeita Municipal do Município de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vaga temporário, em razão do término da lista de candidatos classificados em Processo Seletivo, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, e considerando os itens a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1.1 Ficam convocados os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública - nos termos do **Edital nº 11/2024** - mediante apresentação no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Lauro Muller, localizada na Rua Walter Veterlly, nº 239, Centro, Município de Lauro Müller(SC), horário das **8h às 12h e das 13h às 17h** com a apresentação da seguinte documentação (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

a) Cédula de Identidade e de CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo e demais habilitações que o candidato possuir.

d) Fotocópia de cursos de capacitação e qualificação na área pretendida.

e) Experiência comprovada no cargo inscrito.

f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos

g) Formulário próprio de inscrição para Chamada Pública (conforme Anexo II deste edital), de acordo com o cronograma a seguir:

|  |
| --- |
| **Cargo** |
| * Motorista da Educação * Farmacêutico * Instrutor de Trabalhos Manuais |

2. DA VAGA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Vagas** | **Carga Horária** | **Vigência do Contrato** |
| Motorista da Educação | CR | 40hs | 01 (um) ano |
| Farmacêutico | CR | 40 hs | 01 (um) ano |
| * Instrutor de Trabalhos Manuais | CR | 30 hs | 01 (um) ano |

2.1. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cargo** | **Habilitação** |
| Motorista da Educação | * Portador do Certificado de Conclusão de Nível Fundamental; * Portador de CNH Categoria “D” * Curso de Qualificação Profissional para Condutores de Transporte de Escolares; * Curso de Qualificação Profissional para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros; |
| Farmacêutico | * Portador de Diploma de ensino superior completo em farmácia e registro no órgão Fiscalizador da Classe. |
| * Instrutor de Trabalhos Manuais | * Ensino Fundamental Completo e habilidades em pintura, dança, pet colagem, bordado, biscuit e artes plásticas. |

3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 A classificação desta Chamada Pública ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

I- Maior tempo de serviço.

II- Maior carga horária de cursos de capacitação e qualificação na área pretendida.

III- Habilitação mais elevada.

Havendo empate, terá melhor classificação o candidato de maior idade e maior número de filho. Mantendo-se o empate, haverá sorteio.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 O candidato classificado estará sendo convocado para assumir a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar daquela data, devendo entregar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lauro Müller os seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4.

b) 01 Cópia do RG.

c) 01 Cópia do CPF.

d) 01 Cópia do Título de Eleitor.

e) 01 Cópia da CNH (no caso em que a proﬁssão demande o trabalho com veículos)

f) 01 Cópia de comprovante de residência com CEP da rua. (conta de luz, água, telefone)

g) 01 Comprovante da Situação Cadastral (pode ser obtido no www.receita.fazenda.gov.br)

h) 01 Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino de 18 a 45 anos**)**.

i) 01 Cópia do PIS ou PASEP.

j) 01 Cópia da Carteira de Trabalho (apenas das páginas da foto Frente e Verso).

k) 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

l) 01 Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF de filhos menores de 14 anos.

m) 01 Cópia da Carteira de Vacinação regularizada (do candidato).

n) 01 Cópia da Carteira de Vacinação regularizada de cada filho menor de 14 anos.

o) 01 Cópia do Comprovante de vacinação da COVID 19 (obtida no CONECTE SUS)**.**

p)01 Cópia do Cartão SUS.

q)01 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o exercício do cargo.

r)01 Cópia do Diploma ou Certificado de escolaridade.

s) 01 Comprovante de regularidade do Registro Profissional no Conselho Regional (se cargo com registro obrigatório em Conselho Regional).

t) 01 Certidão de Antecedentes Criminais (disponível em <http://www.dpf.gov.br>)

u) 01Comprovante de tipo sanguíneo

v) 01 Comprovante de votação da última eleição (Emitida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>**).**

w)01 Atestado médico Admissional

x) 01 Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta com dígito), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta. Bradesco

4.2 O candidato que deixar de assumir as suas funções no prazo de 05 (cinco) dias úteis perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem da chamada pública.

5 DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração, com base na legislação municipal vigente, a ser paga é a seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cargo | Carga Horária | Vencimento |
| Motorista Educação | 40hs | R$ 2.041,30 |
| Farmacêutico | 40hs | R$ 3.971,42 |
| Instrutor de Trabalhos Manuais | 30hs | R$ 1.320,00 |

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

6.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Lauro Müller, 17 de junho de 2024.

**SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

**Quadro: Cronograma**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **EVENTO** |
| 17/06/2024 | Publicação do Edital de Abertura de **Chamada Pública n° 11/2024** |
| 18/06/2024 a 21/06/2024 | Inscrições das 08h às 12hs e das 13hs às 17hs – RH da Prefeitura |
| 25/06/2024 | Lista de Classificação Parcial no site |
| 26/06/2024 | Prazo para apresentação de Recursos das 08h às 12hs |
| 26/06/2024 | Publicação da Classificação Final no site – período vespertino |

Lauro Müller, 17 de junho de 2024.

**SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024**

Nº Inscrição:\_\_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo\*:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
 Nome\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Idade\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data Nascimento\*:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado Civil\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone/Celular\*:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG\*:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Possui filho menor de 14 anos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ se sim quantos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escolaridade\*:

( ) Doutorado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( )Mestrado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Pós Graduação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( )Graduação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Cursando \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( )Ensino Médio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Ensino Fundamental\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Outro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Tempo de Serviço:  - Serviço Público: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_anos, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_meses, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_dias;  - Serviço Privado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_anos, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_meses, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_dias;  Total: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_anos, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_meses, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_dias. |

Assinatura do Candidato\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATENÇÃO: O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.